

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Processo Licitatório nº 010/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**  
**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com seu nome fantasia (**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**), com sede na Av Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **40.788.766/0001-05**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Carmo de Lima e Silva**, nacionalidade Brasileira, nascida em 24/06/1957, casada em comunhão universal de bens, farmacêutica, CPF nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795, órgão expedidor Detran - PR, residente e domiciliado (a) no (a) rua Luiz de franca amarelo, 95, Manoela valadares, afogados da ingazeira, pe, cep 56800000, brasil, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 010/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB , conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital , conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML	Frascos	GERMED	FRS	1500	R\$ 7,42	R\$ 11.130,00
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML	Frascos	EMS	FRS	1500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	Frascos	NATULA B	UND	6000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**  
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Dados: 2023.05.13 13:18:10 -03'00' 355

15	ÁGUA DESTILADA 5ML	Ampolas	SAMTEC	UND	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
21	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	Frascos	FARMAC E	UND	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
22	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	Frascos	FARMAC E	UND	4000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
28	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875/125 (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	Comprim idos	EMS	UND	2500	R\$ 8,76	R\$ 21.900,00
34	ATENOLOL 50MG	Comprim idos	VITAMED IC	CPR	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
43	BIPERIDENO 2MG	Comprim idos	CRISTALI A	CPR	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
67	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprim idos	EMS	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
69	CAVERDILOL 6,25MG	Comprim idos	EMS	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
75	CEFTAZIDINA 1G	Ampolas	BLAU	UND	100	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
105	COMPLEXO B INJETÁVEL	Ampolas	HYPOFAR MA	UND	3000	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
109	DESLOTARATADINA 0,5 MG/ML	Frascos	EMS	FRS	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
119	DIAZEPAM 10MG	Comprim idos	UNIAO QUIMICA	UND	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
129	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	Frascos	EMS	FRS	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
135	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA (CAPSULA)	Comprim idos	LEGRAN D	UND	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
136	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	HIPOLAB OR	UND	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
153	FLUCONAZOL 150MG	Comprim idos	MEDQUI MICA	UND	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
156	FUROSEMIDA 10MG	Ampolas	SANTISA	UND	10000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
157	FUROSEMIDA 40MG	Comprim idos	PRATI	CPR	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
159	GENTAMICINA 40mg/ml	Ampolas	HYPOFAR MA	UND	2000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
162	GLICOSE 25% 10ML	Ampolas	SAMTEC	UND	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
163	GLICOSE 50% 10ML	Ampolas	FARMAC E	UND	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
169	HEPARINA 5000UI/ML (5ML \$16,0516)	Ampolas	CRISTALI A	UND	200	R\$ 17,91	R\$ 3.582,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Dados: 2023.05.12 13:18:26 -03'00'

356

174	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	Frascos	IMEC	FRS	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
180	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300mcg	Ampolas	CSL BEHRING	UND	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
182	IVERMECTINA 6 MG	Comprimidos	GERMED	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
188	LEVONORGESTREL 0,15 MG E ETINILESTRADIOL 0,03 MG	Comprimidos	BIOLAB	CPR	4000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
203	METILDOPA 250MG	Comprimidos	EMS	CPR	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
210	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	Bisnagas	PRATI	BIS	1500	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00
229	OMEPRAZOL 40MG	Cápsulas	BELFAR	CPR	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
231	ONDANSETRONA 4MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	UND	6000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
234	OXCARBAZEPINA 300MG	Comprimidos	RANBAXY	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
248	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM	Unidades	MADEITEX	UND	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
259	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	Comprimidos	ACHE	UND	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
267	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Frascos	FARMACE	UND	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
270	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frascos	FRESENIUS KABI	UND	4000	R\$ 6,02	R\$ 24.080,00
273	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSP.ORAL 50ML	Frascos	EMS	FRS	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
290	HIDRALAZINA	Ampolas	CRISTALIA	UND	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
292	GENTAMICINA 80mg/ml	Ampolas	HYPOFARMA	UND	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
302	QUETIAPINA 50MG (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	Comprimidos	EUROFARMA	UND	12500	R\$ 2,77	R\$ 34.625,00
319	NIMEGON MET 50/100	Comprimidos	SCHERING	UND	6000	R\$ 6,26	R\$ 37.560,00
<b>Perfazendo um valor Total de:</b>		<b>R\$ 335.417,00 (Trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais).</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97  
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](https://www.instagram.com/saude_juripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.facebook.com/prefeituradejuripiranga)

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA-19502788400  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA-19502788400 em 18/05/2023 11:57:03

357

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB**

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**  
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

MARIA DO  
CARMO DE  
LIMA E

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO DE LIMA E  
SILVA:1950278840  
Data: 2023.05.12  
13:19:06 -03'00'

359

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418

Assinado de forma digital por  
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418  
Dados: 2023.05.15 09:20:57 -03'00'

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**

- Secretário de Saúde -

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARIA DO CARMO DE LIMA E  
SILVA:19502788400

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO DE  
LIMA E SILVA:19502788400  
Dados: 2023.05.12 13:19:21  
-03'00'

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05

**Maria do Carmo de Lima e Silva**

CPF nº 195.027.884-00

**FORNECEDOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**

 [saudejuripiranga](https://www.instagram.com/saudejuripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.facebook.com/prefeituradejuripiranga)

**Testemunhas:**

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Av. Brasil, nº 380, Centro, Jurupiranga/PB – CEP: **58.330-000**

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Dados: 2023.05.12 13:19:45 -0300